

LEI N.º 1.805 / 2005

ABRE DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Crédito Especial no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para Premiações Culturais nas Festas Juninas, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Sub unidade: 05 – Departamento de Cultura e Desporto
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1301 – Promoção e Difusão Cultural
Atividade: 2.041 – Manutenção de Despesas com Festas Tradicionais
Elemento de Despesa: 339031
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será a anulação parcial da dotação 02.04.05.13.392.1301.2.041.339030-121.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 22 de junho de 2.005.